



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 164

MENSAGEM

"Os que confiam no Senhor serão como o monte de Sião, que não se abala, mas permanece para sempre". Salmos 125:1

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

12 DE SETEMBRO DE 2018 (QUARTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS	5706386/1	12/09/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ GEMAUQUE	5833507/1	12/09/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA	57173452/1	12/09/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	12/09/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	12/09/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
1 TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	12/09/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 8893 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - CERTIFICADO

O militar abaixo relacionado, apresentou na Diretoria de Pessoal o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
MAJ QOABM ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA	3381714/1	Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Trabalho e Seguridade Social	420h	09/09/2015	14/12/2016

Protocolo: 122178

(Fonte: Nota nº 8873 - QCG-DP)

2 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo as Ordens de Serviços da Banda de Música do CBMPA, referentes ao período de 01 a 31 de agosto de 2018 conforme abaixo relacionados:

Ordem de Serviço nº 067/2018 – Banda de Música – (Determinação: SubCMT Geral)

Evento: Solenidade Alusiva à Aula Inaugural do Curso de Guarda-Vidas – Turma 2018.

Local: QCG – Salão Nobre – Av. Júlio Cesar nº 3000 – Val-de-Cans – Belém/PA.

Data: 09 de agosto de 2018 (quinta-feira) – Hora: 09h00.

Ordem de Serviço nº 068/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 1 – Externo)

Evento: 8º Aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Santo dos Santos.

Local: Rua da Pedreirinha nº 80 – Guanabara – Belém/PA.

Data: 24 de agosto de 2018 (sexta-feira) – Hora: 17h30.

Ordem de Serviço nº 069/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 120916 – 1º GBM – CREMAÇÃO)

Evento: Treinamento dos Alunos do PEV – Pólo: Cremação para o Desfile do "Dia da Raça 2018"

Local: Quartel do 1º GBM – Trav. Padre Eutíquio nº 2806 – Cremação – Belém/PA.

Data: 25 de agosto de 2018 (sábado) – Hora: 08h00.

Ordem de Serviço nº 070/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 116693 – Externo)

Evento: 24º Aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Campo Ananindeua II.

Local: Conjunto PAAR – Arterial A-05 nº 11 – Ananindeua/PA.

Data: 25 de agosto de 2018 (sábado) – Hora: 17h30.

Ordem de Serviço nº 071/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 120160 – Externo)

Evento: Ensaios – Seminário WASBE – Associação Mundial de Bandas Sinfônicas e Conjuntos de Sopro.



Local: 2º Batalhão de Infantaria de Selva – Almirante Barroso nº 4421 – Souza – Belém/PA.

Data: 27 a 30 de agosto de 2018 (de segunda a quinta-feira) – Hora: 09h00.

Ordem de Serviço nº 072/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 117348 – Externo)

Evento: Dia Nacional de Combate o Fumo.

Local: URES – Presidente Vargas Nº 513 – Campina – Belém/PA.

Data: 29 de agosto de 2018 (quarta-feira) – Hora: 09h00.

Ordem de Serviço nº 073/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 120609 – SUBCMDO GERAL)

Evento: Um momento com Deus em Ação de Graças por nossa Corporação.

Local: Auditório do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Data: 29 de agosto de 2018 (quinta-feira) – Hora: 09h00.

Ordem de Serviço nº 075/2018 – Banda de Música – (Nota de Serviço nº 109/2018 – BM 3 / COP)

Evento: Treinamento para o Desfile Militar de 07 de Setembro.

Local: Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Data: 30 de agosto de 2018 (quinta-feira) – Hora: 08h00.

Ordem de Serviço nº 076/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 120160 – Externo)

Evento: Concerto – Seminário WASBE – Associação Mundial de Bandas Sinfônicas e Conjuntos de Sopro.

Local: Teatro Margarida Schivazappa (CENTUR) – Belém/PA.

Data: 30 de agosto de 2018 (quinta-feira) – Hora: 20h00.

Ordem de Serviço nº 077/2018 – Banda de Música – (Nota de Serviço nº 109/2018 – BM 3 / COP)

Evento: Treinamento para o Desfile Militar de 07 de Setembro.

Local: Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Data: 31 de agosto de 2018 (sexta-feira) – Hora: 08h00.

Protocolo: 122144

(Fonte: Nota nº 8898 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AGREGAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual; Considerando o art. 88, § 1º, inciso III, alínea “m”, c/c e art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o art. 24 do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200); Considerando o teor do Ofício nº. 002/2018 - Gab. Cmdo. CBMPA, de 18 de janeiro de 2018, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e do Ofício nº. 846/2018-DP, de 6 de agosto de 2018, da Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Considerando o Parecer nº. 347/2018 da Procuradoria-Geral do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea “m”, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o 2º TEN QOABM MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA, a contar de 1º de junho de 2018, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza civil temporária (Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, código GEPDAS-012.2), na Fundação PROPAZ, conforme Decreto de 30 de maio de 2018, publicado no DOE nº. 33.629, de 4 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Diário Oficial nº 33695, de 06 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8903 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 029/2018 – Gab. Cmdo. CBMPA, de 21 de agosto de 2018; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/331207; Considerando o Parecer nº. 353/2018 da Procuradoria-Geral do Estado.



RESOLVE:

Art. 1º - Reverter o CEL QOBM SÉRGIO NONATO BRITO DE SOUZA, MF. 5267633/1, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, a contar de 25 de julho de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Diário Oficial nº 33695, de 06 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8905 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 028/2018 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 21 de agosto de 2018, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Considerando os termos do Ofício nº. 300/2018-SAGA/CRH, de 24 de julho de 2018, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações constantes do Processo nº. 2018/331336; Considerando o Parecer nº. 348/2018 da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, MF nº. 5267609, a contar de 25 de julho de 2018, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Diário Oficial nº 33695, de 06 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8906 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; Considerando os arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 030/2018 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 21 de agosto de 2018; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/330667; Considerando o Parecer nº. 356/2018 da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter o CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, MF. 5267501/1, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, a contar de 25 de julho de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Diário Oficial nº 33695, de 06 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8907 - QCG-AJG)

5 - REFORMA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 2780, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Proc. nº. 2018/349498 - Fundamentação: de acordo com o art. 39, inciso IV c/c art. 44, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual nº 6.883; Art. 61 da Lei Estadual nº. 5.251/85; Art. 1º da Lei nº 8.229/2015; Art.1º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº. 2940/1983; Art. 20 da Lei nº: 4491/1973, com a redação dada pelo art.1º da Lei nº. 5231/1985; Art. 1º, inciso III, do Decreto 4439/86. Concessão de Reforma "Ex-Offício" Interessado (a): FÁBIO PARIS CARNEIRO DA COSTA - Matrícula nº. 54185298/1 - Posto ou Graduação: CAPITÃO QOBM - Valor dos Proventos: R\$ 2.176,86 - Lotação: Comando Geral BM (Belém)

Ordenador: Eudézia Cristina do Lago Martins

Diário Oficial nº 33696, de 10 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8914 - QCG-AJG)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO



Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA	57217816/1	CSMV/MOP	TRANSFERIDO DO 3º GBM	10/09/2018

Protocolo: 123252

(Fonte: Nota nº 8895 - QCG-DP)

2 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2745, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Proc. nº. 2018/343838 - Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; Arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; Art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº. 5251/1985; Art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; Art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 2940/1983; Art. 1º, item I do Decreto nº. 3266/1984; Art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº 001/99- DRH/3; Art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; Art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; Art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; Art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86. Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado(a): WANDERLAN OLIVEIRA MEIRA - Matrícula nº. 5211832/1 Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM - Valor dos Proventos: R\$ 9.436,93 Lotação: 19º Grupamento de Bombeiro Militar do Pará(Capanema)

Ordenador: Eudézia Cristina do Lago Martins

Diário Oficial nº 33696, de 10 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8913 - QCG-AJG)

3 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2813, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Proc. nº. 2018/374368 - Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; Arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei Estadual nº. 5251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; Art. 1º, inciso II do Decreto nº. 2940/1983; Art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; Art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; Art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; Art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; Art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86. Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido. Interessado(a): DOMINGOS MACÊDO DIAS Matrícula nº. 5063400/1 - Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM - Valor dos Proventos: R\$ 9.436,93 - Lotação: 19º GBM (Capanema)

Ordenador: Eudézia Cristina do Lago Martins

Diário Oficial nº 33696, de 10 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8916 - QCG-AJG)

4 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2814, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Proc. nº. 2018/366885 - Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; Arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei Estadual nº. 5251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; Art. 1º, inciso II do Decreto nº. 2940/1983; Art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; Art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; Art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; Art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; Art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; Art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86. Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido. Interessado(a): EBRAIM SOARES GALVÃO Matrícula nº. 5064295/1 - Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM - Valor dos Proventos: R\$ 9.163,40 - Lotação: 1º GBM (Belém)

Ordenador: Eudézia Cristina do Lago Martins

Diário Oficial nº 33696, de 10 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8917 - QCG-AJG)

5 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA (Repúblicação)

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM LEONILSON BEZERRA ROSA	57189136/1	7º GBM	17º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 122732

(Fonte: Nota nº 8877 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
MAJ QOBM ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES	54185305/1	24º GBM	86, de 09/05/2018	19º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REQUERIMENTO: 244



2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM-COND RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	5607272/1	5º GBM	95, de 22/05/2018	CFAE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REQUERIMENTO - 203

(Fonte: Nota nº 8887 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM-COND EDNILSON CUNHA NAVARRO	5609690/1	4º GBM	95, de 22/05/2018	CFAE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REQUERIMENTO - 200

(Fonte: Nota nº 8888 - QCG-DP)

4 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM-COND ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	5438667/1	4º GBM	95, de 22/05/2018	CFAE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REQUERIMENTO - 199

(Fonte: Nota nº 8890 - QCG-DP)

5 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
3 SGT QBM EDINELSON SILVA SOUZA	5122546/1	QCG	156 de 29/08/2018	9º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar o pagamento de 01(um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 122912

(Fonte: Nota nº 8894 - QCG-DP)

6 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 660, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Conceder diárias aos militares: CEL QOBM Francisco Cantuária Moutinho Júnior, MAJ QOBM Thiago Santhiaelle de Carvalho, CAP QOBM Marcelo Pinheiro dos Santos e CB QBM Leonardo Sousa dos Santos, 7 (sete) diárias de alimentação e 6 (seis) diárias de pousada para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Parauapebas, Marabá e Canaã dos Carajás/PA. Período: 16 a 22 de setembro de 2018. Objetivo: A fim de assessorar o executivo local, no procedimento de avaliação de segurança de barragens.

Ordenador:

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 359236

Diário Oficial nº 33696, de 10 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8910 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO: 139

EXERCÍCIO: 2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do CBMPA. Pregão Eletrônico Nº 14/2018-CBMPA. Valor Total: R\$ 183.199,50 - Data da assinatura: 05/09/2018 - Vigência: 05/09/2018 a 05/09/2019 - Programa de Trabalho: 06.182.1425.7563 Natureza da Despesa: 339030 - Fonte: 0101 - Contratado: M.S, DA LUZ COM. E SERV. ME, CNPJ Nº 18.988.961/0001-11



Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - Cel QOBM.

Protocolo: 358802

Diário Oficial nº 33695, de 06 de setembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 8909 - QCG-AJG)

8 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Conforme solicitado pelo militar abaixo relacionado, requerendo a exclusão de dependente por não mais viver sob a dependência do mesmo, conforme Certidão de Averbação de Divórcio apresentada na Diretoria de Pessoal:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
MAJ QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA	5817137/1	CAROLINE RODRIGUES NOGUEIRA	HELENE SALES ESPOSA

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciarem a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 121546

(Fonte: Nota nº 8902 - QCG-DP)

9 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE DO IR

Conforme solicitação feita pelo militar abaixo requerendo a exclusão do dependente no Imposto de Renda.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
MAJ QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA	5817137/1	CAROLINE RODRIGUES NOGUEIRA	HELENE SALES ESPOSA

DESPACHO:

- 1 - Deferido;
 - 2 - A SPP/DP para providenciar a respeito;
 - 3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 121546

(Fonte: Nota nº 8908 - QCG-DP)

10 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS	54185201/1	FILHO	ADAN MATHEUS SILVA DE BARROS	20/10/2009	052.333.042-10

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP providenciarem a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- REQUERIMENTO - 297

(Fonte: Nota nº 8884 - QCG-DP)

11 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
MAJ QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA	5817137/1	FILHO	JOÃO MIGUEL SALES NOGUEIRA	10/10/2010	022.224.382-17

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciarem a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 121546

(Fonte: Nota nº 8912 - QCG-DP)

12 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM LEONARDO JOSE ABDON LEITE	57217877/1	LETICIA ANJOS DOS SANTOS LEITE	FILHA	07/07/2018	074.007.312-54

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- REQUERIMENTO - 292

(Fonte: Nota nº 8885 - QCG-DP)



13 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
MAJ QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA	5817137/1	JOÃO MIGUEL SALES NOGUEIRA	FILHO	10/10/2010	022.224.382-17

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 121546

(Fonte: Nota nº 8915 - QCG-DP)

14 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

Ofício nº 548/2018-SECDET-PMJ Juruti/PA, 02 de agosto de 2018

Ao Ilmo. Senhor. TCEL QOBM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO

Comandante do 4º GBM

Senhor Comandante,

Pelo presente, aprez-nos comunicar-lhes que a **XXIV Edição do Festival das Tribos Indígenas de Juruti, com o Tema: "Ensino: O Legado da Cultura Indígena"**, realizado nos dias 26, 27 e 28/07/2018 pela Prefeitura Municipal de Juruti, alcançou grande êxito em sua realização, com sucesso de público visitante, segurança, apresentação de Tribos e a Programação Cultural. O evento alcançou telespectadores pela TV em nível estadual e pela internet em nível mundial e teve grande repercussão de forma positiva em todos os aspectos.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, faz uso do presente para agradecer aos militares abaixo relacionados pelo empenho na prevenção, por ocasião do FESTIBAL 2018.

2º TEN QOABM Raimundo Wilson de Jesus Silva;

2º Sgt BM Francenildo Souza de Sousa;

2º Sgt BM BM Theisson Luiz Pinto Souza;

2º SGT BM Marcelo Williams Quemel Ribeiro;

Cb BM Edenilson de Jesus da Silva;

Cb BM Roneid Rafei da Silva.

Outrossim, por uma questão de justiça, óbvia e racional, exageramos elogios aos militares: **2º TEN QOBM Wilson de Jesus Silva** e o **CB. BM Edenilson de Jesus da Silva**, responsáveis pelas vitórias Técnicas, que de forma incansável, responsável e comprometida trabalharam todos os dias do evento, o que contribuiu para o sucesso que foi o Festival das Tribos 2018.

Ressaltamos que sem o seu apoio não teríamos alcançado tamanho sucesso, portanto, sentimo-nos imensamente agradecidos e esperamos contar sempre com a sua valorosa colaboração.

Ariadne Elizabete Batista de Lima

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Decreto 3474/2017

Protocolo: 119617

(Fonte: Nota nº 8897 - QCG-AJG)

15 - PORTARIA Nº 650 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências para a expedição de atos administrativos no âmbito no CBMPA, com o fim na agilização e maior eficiência na Gestão Administrativa da Corporação, e a possibilidade legal afiançada nos termos do previsto no § 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade da presidente da Comissão Permanente de Licitação do CBMPA realizar atos de ofício, com a finalidade de viabilizar a desburocratização dos atos de gestão, em razão da natureza das suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a presidente da Comissão Permanente de Licitação do CBMPA, a competência para assinatura de editais de licitações desta Instituição, no que tange à aquisição de materiais e serviços.

Art. 2º - Compete à presidente da Comissão Permanente de Licitação do CBMPA, a de assinatura da adjudicação e da homologação dos processos licitatórios, no que tange à aquisição de materiais e serviços e aos processos de cotação eletrônica.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: nota para BG nº 8837 - Gab Cmd

(Fonte: Nota nº 8837 - QCG-GABCMD)



4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PADS - PORTARIA Nº 003/2018 - 27º GBM, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Portaria nº 003/2018- Gab. Cmt 27º GBM Belém, 01 de agosto de 2018.

Anexos:Memorando nº 002/2018- Chefe da B1 da 27º GBM

Memorando nº 012/2018- Chefe da B1 da 27º GBM

O Comandante da 27º GBM/Mangueirão, no uso de suas atribuições legais e com intuito de apurar a falta do CB BM JAIRO NEGREIROS SOUZA, do 27º GBM/Mangueirão no expediente interno desta UBM nos dias 11 de maio de 2018 (sexta-feira) e 03 de julho de 2018 (terça-feira), e após responder o memorando de nº 002/2018 e memorando de nº 012/2018, respectivamente, não apresentou argumentos que justificasse sua falta.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM JAIRO NEGREIROS SOUZA, MF: 57173377-1, por ter, em tese, infringido o art. 6º, § 1º, incisos V e VI, art. 17, incisos X, XII e XVII, art. 18, incisos IV, VII, IX e XI, art. 37, incisos XXVIII e L todos da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, (Código de Ética da PMPA), podendo o acusado ser sancionado de acordo com o art. 106 da referida Lei.

Art. 2º – Nomear o 3º SGT BM ANTÔNIO PAULO FERREIRA DE SÁ, MF: 5211387-1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS – TCEL QOBM

Comandante do 27º GBM - Mangueirão

Protocolo: 120839

(Fonte: Nota nº 8570 - QCG-SUBCMD)

2 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 005/2018 - 24º GBM, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 005/2018 – SIND. Bragança-PA, 13 de agosto de 2018.

Anexo: Cópia da escala de serviço extra de proteção balneária por guarda-vidas, datada de 01AGO2018 e imagem, extraída da rede social da Sra. Wendy Thovanne.

O Comandante do 24º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento de uma imagem publicada em rede social, da Sra. Wendy Thovanne, no dia 05AGO2018, às 9h41, dos guarda-vidas durante o serviço na Praia de Ajuruteua.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância para apurar as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 2º TEN BM RG 1891557 WILSON CARVALHO BRITO, MF: 5399050-1, como sindicante, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O sindicante deverá observar as orientações formalizadas por meio do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES – Maj QOBM

Comandante do 24º GBM – Bragança

Protocolo: 121060

(Fonte: Nota nº 8652 - QCG-SUBCMD)

3 - RECONSIDERAÇÃO DE ATO - PORTARIA Nº 002/2018- 27º GBM, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

REQUERENTE: ANTONIO PAULO FERREIRA DE SÁ – MF: MF: 5211387-1

ASSUNTO: Requer reconsideração do ato administrativo referente à portaria nº002/2018 –PADS- Gab.Cmt. do 27º GBM, de 18 de junho de 2018, que culminou com a punição do 3º SGT BM ANTÔNIO PAULO FERREIRA DE SÁ, com 03 (três) dias de DETENÇÃO.

ANEXOS: Pedido de Reconsideração do Ato Administrativo, de 10/08/2018, do 3º SGT BM ANTÔNIO PAULO FERREIRA DE SÁ. MF: 5211387-1.

I – DOS FATOS

O Processo Administrativo Disciplinar Simplificado teve o intuito de apurar os fatos que versam a conduta do 3º SGT BM ANTÔNIO PAULO FERREIRA DE SÁ, MF: 5211387-1, o qual teria, em tese, negado a receber documento administrativo emitido pelo 27º GBM ao efetivo da UBM, e quando foi lhe dado direito de resposta por meio de memorando não apresentou justificativa plausível para o fato.

E que após análise das provas testemunhais e documentais, juntadas aos autos, foi punido o referido o militar com 03 (três) dias de DETENÇÃO, pois infringiu com a sua atitude o artigo 17, incisos X, XVI, XVII, art.37, inciso XX; com atenuantes no art. 35, inciso I, sem agravantes; Transgressão de natureza "LEVE", por incidir no art. 31, § 1º. Todos os artigos e incisos da Lei Estadual nº 6.833. Permanecendo no comportamento "BOM".



O recorrente entrou com pedido de Reconsideração de Ato Administrativo solicitando que: “ que sua decisão seja pela REVOGAÇÃO da sanção disciplinar, ou defira pela MINORAÇÃO da penalidade aplicada, passando de 03 (três) dias de DETENÇÃO para REPREENSÃO, pela apresentação dos motivos QUE determina o art. 37 da CF/88, que trata do princípio da isonomia, e o art. 78, da Lei 6.833/06 que trata do princípio da impessoalidade. Frente a isso e mesmo com todas as adversidades e dificuldades que o CBMPA possui, este militar sempre honrou sua profissão. Ademais, pelos fatos aqui alegados e acumulados com anos de bons serviços prestados à administração pública (CBMPA) é que requer-se que reexamine e reconsidere sua decisão, revogando a punição aplicada ao acusado. E se assim não for, requer-se a minoração da penalidade aplicada à punição de REPREENSÃO, o que certamente já terá alcançado a finalidade pedagógica da punição.”

II – DAS PRELIMINARES DO RECURSO

Recebo o presente recurso protocolado pela BM1 do 27º GBM, e preenchido os requisitos da legitimidade para recorrer, do interesse ou prejuízo e a adequabilidade, reconhecido a tempestividade, passo a decidir;

III- DA PUNIÇÃO

O recorrente alega que a punição de 3 (três) dias de detenção imposta ao militar infringiu o princípio da isonomia e o princípio da impessoalidade, no tangente ao princípio da isonomia, o recorrente pauta-se pelo fato de ser o único a ser submetido a Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado e punido por tal fato, porém a B1 do 27º GBM, responsável por distribuir a ficha de avaliação o fez a todos os militares presentes, tendo registrado a recusa do recebimento pelo militar em epígrafe, além de ter sido dado ao recorrente no processo de ampla defesa oportunidade de arrolar testemunhas e documentos em sua defesa. Em relação ao princípio da impessoalidade, o requerente evidencia ato viciado, seguindo os mesmos argumentos atribuídos ao princípio da isonomia, contudo, em nem um momento nos atos administrativos caracteriza-se a falta de observância aos princípios basilares da administração pública, tampouco ao princípio da impessoalidade, especificamente citado pelo requerente.

Outra contestação do requerente é a imputação do art. 17, inciso X, da Lei 6.833/06, que se refere ao profissionalismo quanto atributo policial militar, entende-se que o fato do requerente recusar-se a receber documento emitido pelo 27º GBM, configura-se em atitude em desacordo com a conduta profissional esperada e que, portanto o enquadramento está alinhado à postura do requerente no fato em questão e ainda em consonância com os valores da Instituição Bombeiro Militar que repudia e coíbi tal conduta no seio da tropa.

V - CONCLUSÃO

Indefiro o pedido de reconsideração de ato e mantenho a punição imposta ao militar de 03 (três) dias de DETENÇÃO:

Ao B1 do 27º GBM, encaminhar ao Sr. Sub Comandante Geral a presente decisão, para conhecimento, homologação e posterior publicação em Boletim Geral.

Belém-PA, 16 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS - TCEL QOBM

Comandante do 27º GBM

Protocolo: 120838

(Fonte: Nota nº 8568 - QCG-SUBCMD)

4 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 021/2018 - SUBCMDº GERAL, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 021/2018 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 16 de agosto de 2018.

Anexo:

Folha de despacho BM/2 – 119498, de 06 de agosto de 2018;

Ofício nº 148/2018 – BM/2, de 06 de agosto de 2018, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento de fatos acerca de um possível cometimento de Violência doméstica por parte do SUBTEN BM JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA, MF: 5422558/1, contra a Srª Roseliana da Costa Farias, fato ocorrido no dia 18 de junho de 2018, por volta de 03h, na Avenida Minas Gerais nº 5058, Bairro Francilândia – Abaetetuba/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos e seus desdobramentos;

Art. 2º - Nomear o CAP QOBM JOELSON RAMOS PAES, MF:54185160/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 119498

(Fonte: Nota nº 8518 - QCG-SUBCMD)

5 - SOBRESTAMENTO DE PADS - PORTARIA Nº 064/2018- SUBCMDº GERAL, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 064/2018 - Subcmdº Geral, Belém-PA, de 16 de agosto de 2018.

Anexo: Ofício nº 06/2018 – PADS, de 14 de agosto de 2018 (120364).

Boletim Geral nº 164 de 11/09/2018

Pág.: 9/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/09/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação CFEE398643 e número de controle 478, ou escaneando o QRcode ao lado.



O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 06/2018 – PADS, de 14 de agosto 2018, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da portaria nº 010/2018 – PADS - Subcmdº Geral, de 09 de abril de 2018, tendo como presidente o TEN CEL QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, MF: 5706386/1 (Ref.: Portaria nº 038/2018 – Subcmdº Geral, de 28 de maio de 2018 – BG nº 106, de 08/06/18);

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 14/08/2018 a 02/09/2018, o PADS instaurado pela portaria nº 010/2018 – PADS - Subcmdº Geral, de 09 de abril de 2018, para reabertura imediata no dia 03/09/2018;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 120364

(Fonte: Nota nº 8517 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE IPM - PORTARIA Nº 001/2018- 12ºGBM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SOLUÇÃO DE IPM

O comandante do 12º GBM, no uso da competência que lhe são conferidas em legislação peculiar e observando as conclusões a que chegou o encarregado do IPM, mandado proceder pela portaria nº 001/2018 – IPM – Comando do 12º GBM, transcrita em BI nº 005 de 23 de fevereiro de 2018, que teve por escopo apurar o fato ocorrido e narrado em BOP nº 00076/2018.100295-0, de 28 de janeiro de 2018, que versam sobre um furto nas dependências do quartel do 12º GBM de uma motocicleta Honda Brozz de propriedade do **SUBTEN BM FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO**, onde o encarregado narra que, em consulta ao processo julgado pela primeira turma recursal dos juizados especiais cíveis e criminais do DF, de nº 1095622320108070001 DF 0109562-23.2010.807.0001, onde transcreveu a decisão tomada:

“1- O furto de veículos em estacionamento de órgão público não gera a responsabilidade do estado pela reparação civil quando não constatado o nexo de causalidade entre o dano do autor/recorrente e a omissão daquele.

2- No caso em testilha, denota-se que o pátio utilizado para estacionamento dos veículos é utilizado por qualquer pessoa, não oferecendo recorrido qualquer serviço para guarda e vigilância dos automóveis ali parados; descaracterizada, portanto, a responsabilização deste ao pagamento do dano sofrido pelo autor.” Narrado na folha 32 do referido IPM.

RESOLVE:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o oficial encarregado do IPM de que **não houve crime de competência da Justiça Militar**, solicitando assim, o arquivamento do referido IPM.

2 - Publicar em BI a presente solução;

3 - Arquivar uma cópia do referido IPM na 2ª Seção do EMG;

4 - Este é o parecer deste comandante, salvo melhor juízo de Vossa Senhoria.

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA – TCEL QOBM

MF: 5749034-1 Comandante do 12º GBM

(Fonte: BI nº 18/2018 - 12ºGBM, protocolo nº 117770).

(Fonte: Nota nº 8595 - QCG-SUBCMD)

7 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 001/2018- 12ºGBM, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

SOLUÇÃO DE PADS

O comandante do 12º GBM, no uso da competência que lhe são conferidas em legislação peculiar e analisando as conclusões a que chegou o presidente do PADS, mandado proceder pela portaria nº 001/2018 – PADS – Comandante do 12º GBM, publicada em BI nº 002, de 19 de janeiro de 2018, que teve por escopo apurar os fatos que versam sobre a conduta do SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, MF 5421560-1, onde o mesmo teria faltado o serviço de componente da guarnição no dia 22 de julho de 2017 e ainda os expedientes dos dias 19 e 25 de julho do mesmo ano, infringindo em tese o art. 6º, § 1º, incisos I, III, IV, V e VI, art. 7 caput, art. 17º, incisos X, XII e XVII, art. 18, incisos III, IV, VII e VII, XI, art. 37, incisos XX, parágrafo 1º, todos da Lei Estadual nº 6833/2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará). Podendo ainda ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da referida Lei.

RESOLVE:

1 - **Concordar em parte** com a conclusão a que chegou o presidente do PADS de que **não houve indícios suficientes para comprovar que houve crime de natureza civil ou militar, pois há indícios de transgressão da disciplina militar** praticado pelo SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, MF 5421560-1, em razão da falta de serviço no dia 22 de julho de 2017, **porém deixa de punir o militar** em razão do mesmo ter procurado tratamento psicológico e terapêutico na fazenda denominada “Fazenda Embrião” no Município de Castanhal, para tratamento de viciados em drogas, entendendo assim que o militar estar em busca de reabilitação, sendo assim solicito o arquivamento do referido Processo Administrativo – PADS.

2 - Publicar em BI do 12º GBM, a presente solução;

3 - Arquivar uma cópia do referido PADS na 2ª Seção do EMG;

4 - Este é o parecer deste comandante, salvo melhor juízo de Vossa Senhoria.

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA – TCEL QOBM

MF: 5749034-1 Comandante do 12º GBM

(Fonte: BI nº 21/2018 - 12º GBM, protocolo nº 117841).

(Fonte: Nota nº 8594 - QCG-SUBCMD)

8 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 006/2017- 9ºGBM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Boletim Geral nº 164 de 11/09/2018

Pág.: 10/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/09/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação CFEE398643 e número de controle 478, ou escaneando o QRcode ao lado.



SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste comando, por meio da portaria nº 006/2017 – Cmdo. do 9º GBM, de 04 de outubro de 2017, cujo o presidente foi o CAP QOBM KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA, MF: 57174209, o qual teve o intuito de apurar os fatos narrados no livro de partes do comandante de socorro ao 9º GBM do dia 06 de junho de 2017, no qual a SD BM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO, MF: 57218246 informou ao SGT Aleixo, auxiliar da B/1 da unidade, que estava com 01 (um) atestado médico de 02 (dois) dias de dispensa e solicitou que a escala fosse modificada por conta da sua impossibilidade em montar serviço, foi então informado a referida soldado que só iria ser modificada a escala mediante a apresentação do atestado de 02 (dois) dias, ou seja, até o dia 07 de junho de 2017, sendo o atestado apresentado somente de 01 (um) dia, em desacordo conversado com auxiliar da B/1.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS de que em face dos fatos apurados, não há crime de natureza civil, ou militar e nem transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte da então SD BM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO, MF: 57218246, atualmente CB BM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO MF: 57218246, pois da análise do que foi apurado nos autos, conclui-se consubstanciado na ausência de provas testemunhais e documentais que a militar não incorreu em atos de desvio de conduta, uma vez que não ficou provado nos autos a versão apresentada na peça exordial, restando dúvidas quanto as palavras usadas pela CB BM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO, onde se aplica o princípio do IN DUBIO PRO REO. Desse modo compreende-se perfeitamente que os autos deste PADS devem ser arquivados, balizados, sobretudo pelo princípio da razoabilidade.

2 - A B1 do 9º GBM encaminhar a 2ª via do PADS e a presente solução à assistência do Subcomando Geral do CBMPA para análises e providências;

3 - A B2 do 9º GBM Arquivar a 1ª via dos autos na 2ª Seção do 9º GBM;

4 - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TCEL QOBM
Comandante do 9º GBM/Altamira

(Fonte: BI nº 09/2018 - 9ºGBM, protocolo nº 115953).

(Fonte: Nota nº 8591 - QCG-SUBCMD)

9 - SUSPENSÃO DE SOBRESTAMENTO - PORTARIA Nº 062/2018- SUBCMDº GERAL, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Portaria nº 062/2018 - Subcmdº Geral, Belém - PA, de 16 de agosto de 2018

Anexo: Ofício nº 06/2018 – PADS, de 01 de agosto de 2018 (119057).

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 221 do NCPC), tendo tomado conhecimentos do ofício nº 06/2018 – PADS, de 01 de agosto de 2018, referente a suspensão do sobrestamento de PADS instaurada por meio da portaria nº 072/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 31 de outubro de 2017, tendo como presidente o 1º SGT BM AVELINO SAMUEL SABINO CAMPOS MF: 3391833-2;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o Sobrestamento (Portaria nº 002/2018 – Subcmdº Geral, de 03 de janeiro de 2018 – BG nº 12, de 17JAN2018) referente os autos de PADS de portaria nº 072/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 31 de outubro de 2017;

Art. 2º – O presidente deverá reabrir o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela portaria nº 072/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 31 de outubro de 2017, com a publicação desta portaria;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 119057

(Fonte: Nota nº 8511 - QCG-SUBCMD)

10 - SUSPENSÃO DE SOBRESTAMENTO DE CD - PORTARIA Nº 615/2018- CMDº GERAL, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

GAB. CMDº GERAL – PORTARIA

PORTARIA Nº 615, DE 08 DE AGOSTO 2018.

Anexo: Ofício nº 289/18 – 20º GBM, de 06 de agosto de 2018 (Prot.: 119516).

O Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 221 do NCPC), e tendo tomado conhecimento dos fatos que ensejam a suspensão de sobrestamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado por meio da portaria nº 570/2014 – Gab. Cmdº Geral, de 13 de agosto de 2014, tendo como presidente o MAJ QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA, MF: 5817030-1;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o Sobrestamento (Portaria nº 736/2014 – Gab. Cmdº Geral, de 17 de setembro de 2014 – BG nº 177, de 22SET2014), referente os autos de PADS, conforme portaria nº 570/2014 – Gab. Cmdº Geral, de 13 de agosto de 2014;

Art. 2º – O presidente deverá reabrir o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela portaria nº 570/2014 – Gab. Cmdº Geral, de 13 de agosto de 2014, com a publicação desta portaria;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

